



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS-RS**

**Ref. Processo nº 5000129-33.2016.8.21.0022**

**Falência**

**A MASSA FALIDA DE GIANCARLO MACIEL NICOLLETI - ME**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Inicialmente, quanto à petição do evento 63, protocolada pelo falido, o administrador manifesta concordância, devendo realizar a devolução dos valores relativos às mesas alienada, em parcelas mensais, devendo depositar os valores em conta vinculada a este processo.

Quanto à petição da leiloeira, tendo em vista a inexitosa tentativa de venda dos bens arrecadados, ante ao péssimo estado de conservação, o administrador se manifesta no sentido de autorizar que a leiloeira proceda no descarte dos bens ou até mesmo a doação dos mesmos.

**Diante do exposto requer:**

- a) O deferimento da proposta feita pelo falido no evento 63, para devolução dos valores em parcelas mensais, a serem depositados em conta vinculada a estes autos;
- b) autorizar que a leiloeira proceda no descarte dos bens ou até mesmo a doação dos mesmos;

Termos em que, pede deferimento.  
Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3012.6618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)